



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1181

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**  
*Autarquia Municipal criada através da Lei  
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**FÁBIO ADRIANO DE LIMA**, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial ao Sr. **ALEXANDRE BERENHI**, servidor municipal, ocupante do cargo efetivo de Dentista, matrícula nº 161465.

**Art. 2º** - Considerando decisão judicial proferida no processo nº 1002973-81.2022.8.26.0666, em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Artur Nogueira-SP, o cálculo do benefício será apurado pela integralidade da média das 80% maiores contribuições e com reajustes pelo INSS, uma vez que no presente caso não há paridade entre ativo/inativo.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 01/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 01 de março de 2024.

**FÁBIO ADRIANO DE LIMA**  
Superintendente Chefe